



**Resolução nº 017/CONFEMA/2017, de 30 de agosto de 2017.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **O PROJETO** de Execução de serviços e obra de implantação da fase 2 do sistema de tratamento de efluentes – CRAS Anhanguera, **NO VALOR DE R\$ 2.939.518,38, (P.A 2012-0.307.327-1)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 125ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2017. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e na Diretriz Anual do CADES: que determina explicitamente que os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar, entre outros: “projetos de pesquisa e atividades ambientais” (Resolução nº 185/CADES/2017).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.7.127.44905100.08** – Execução de serviços e obra de implantação da fase 2 do sistema de tratamento de efluentes – CRAS Anhanguera.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO VON ZUBEN**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo do Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA

Conselheiros Presentes:

**AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO**

**PAULO SERGIO MARANHÃO**

**ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI**

**LUAN FERRAZ CHAVES**

**AMÉLIA TAMIKO SEGUCH**

**SUELI RODRIGUES**

**CAIO BOUCINHAS**

**ALDO STRUFFALDI**